



DECRETO Nº. 003/2021
DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre o calendário de Feriados, Ponto Facultativos e Eventuais a serem comemorados anualmente no âmbito do Município de Campo Grande/AL.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO como datas festivas e folclóricas que fazer parte do acervo cultural do Município de Campo Grande/AL, bem como os Pontos facultativos anuais e em consonância com os calendários Federal e Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - São considerados como Feriados Municipais as seguintes datas:

1. **01 DE JANEIRO** (CONFRATENIZAÇÃO UNIVERSAL) FERIADO NACIONAL
2. **16 DE FEVEREIRO** (CARNAVAL) PONTO FACULTATIVO
3. **17 DE FEVEREIRO** (QUARTA-FEIRA DE CINZAS) EVENTUAL.
4. **09 DE ABRIL** (QUINTA -FEIRA SANTA) EVENTUAL.
5. **02 DE ABRIL** (SEXTA-FEIRA SANTA) FERIADO NACIONAL
6. **21 DE ABRIL** (TIRADENTES) FERIADO NACIONAL.
7. **01 DE MAIO** (DIA MUNDIAL DO TRABALHO) FERIADO NACIONAL.
8. **31 DE MAIO** (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAMPO GRANDE) FERIADO MUNICIPAL.
9. **03 DE JUNHO** (CORPUS CRISTIS) FERIADO NACIONAL.
10. **24 DE JUNHO** (SÃO JOÃO) FERIADO ESTADUAL E MUNICIPAL.
11. **29 DE JUNHO** (SÃO PEDRO) FERIADO ESTADUAL E MUNICIPAL.
12. **07 DE SETEMBRO** (INDEPENDÊNCIA DO BRASIL) FERIADO NACIONAL.
13. **16 DE SETEMBRO** (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ALAGOAS) FERIADO ESTADUAL.
14. **12 DE OUTUBRO** (NOSSA SENHORA APARECIDA) – PADROEIRA DO BRASIL - FERIADO NACIONAL.
15. **28 DE OUTUBRO** (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO), PONTO FACULTATIVO.
16. **02 DE NOVEMBRO** (FINADOS) FERIADO NACIONAL.
17. **15 DE NOVEMBRO** (PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA) FERIADO NACIONAL.
18. **08 DE DEZEMBRO** (NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO) FERIADO MUNICIPAL E NACIONAL.
19. **20 DE NOVEMBRO** (ZUMBI DOS PALMARES) FERIADO ESTADUAL.



20. 13 DE DEZEMBRO (SANTA LUZIA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE) FERIADO MUNICIPAL.
21. 24 DE DEZEMBRO (VESPERA DE NATAL) PONTO FACULTATIVO.
22. 25 DE DEZEMBRO (NATAL) FERIADO NACIONAL.
23. 31 DE DEZEMBRO (VESPERA DE ANO NOVO) PONTO FACULTATIVO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL, 05 de janeiro de 2021.

Josefa Barbosa da Silva
JOSEFA BARBOSA DA SILVA
Prefeita Interina

CERTIFICO que este **DECRETO** foi publicado no quadro de avisos públicos do município no dia 05 de janeiro de 2021.

Weverton Pedro Lessa da Silva
Weverton Pedro Lessa da Silva
Secretário de Administração